



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que a fim de ser declarada de utilidade pública municipal a Liga Desportiva e recreativa São José.

Trata-se de entidade associativa, tendo por objetivo promover ações na área dos esportes, cultura e recreação.

Em consonância com os documentos encaminhados pelo Sr. Presidente da referida Associação, através de requerimento em que solicita a declaração de utilidade pública, verificamos que a referida Associação existe desde 16/05/2016, bem como seus estatutos são expressos em proibir a remuneração de membros da diretoria. Está registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Wenceslau Braz, tendo seus estatutos sido registrados sob nº 1325 do Livro A-10 (RPJ).

Acreditamos que a referida Associação, tendo os objetivos que se propõem, quais sejam, o apoio e promoção de atividades esportivas, culturais e recreativas em suas diversas vertentes, deve ser declarada de utilidade pública porque justamente busca a melhora da qualidade de vida da população boavistense, tendo nítido caráter social, subjacente, assim, o interesse público.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 28/2023**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública municipal a LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ – LDR SÃO JOSÉ.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ – LDR SÃO JOSÉ, entidade associativa sem fins lucrativos, com sede no Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023. 63ª da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município